



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Sul-rio-grandense Campus Pelotas

EDITAL Nº 25/2022

RETIFICADO

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso de estudantes no Cursode Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD), do Câmpus Pelotas, na Modalidade a Distância,

O Diretor Geral do Câmpus Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul- rio-grandense (IFSul) , no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo seletivo 2022 de candidatas e candidatos interessados em ingressar no Curso de Pós- Graduação lato sensu em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD), do Câmpus Pelotas, na Modalidade a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos Polos de Apoio Presencial dos municípios de Agudo, Cachoeira do Sul, Canguçu, Panambi, Restinga Seca, Rosário do Sul, São Lourenço do Sul e Três Passos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;

1.2 O processo seletivo tem por objetivo atender, prioritariamente, à Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica referente à formação inicial, ampliando o número de formados em cursos de Licenciatura, preferencialmente, em diversos municípios interioranos sem acesso ou acesso restrito ao sistema público de ensino superior, atendendo a demanda das redes de ensino da educação básica.

1.2 Objetiva expandir e interiorizar oferta de cursos de especialização *lato sensu* na modalidade Educação a Distância - EaD do sistema público de ensino para atendimento, preferencialmente, dos residentes dos municípios interioranos que não possuem acesso ou nos casos em que este é bastante restrito pela pouca capilaridade da oferta pública de ensino.

1.3 Objetiva atender demanda de formação voltada para o desenvolvimento econômico e social local/regional.

1.4 A realização do Processo seletivo está a cargo do Campus Pelotas/IFSul Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação;

1.5 O resultado deste processo seletivo será estritamente válido para o preenchimento das vagas oferecidas pelo CPEaD, para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2022;

1.6 Candidatas e candidatos que tenham sido estudantes de outras edições do CPEaD que pretendam retornar ao curso devem se submeter ao processo seletivo;

1.7 A oferta deste curso está vinculada ao fomento da CAPES e, portanto, não há uma regularidade de oferta.

1.8 Todos os ingressantes no curso, deverão cursar, integralmente, todas as disciplinas.

1.9 A inscrição no presente processo seletivo será gratuita;

1.10 As candidatas e candidatos inscritos acatam na íntegra as disposições deste edital;

1.11 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.12 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail – pl-cpead@ifsul.edu.br;

1.13 O candidato aprovado se comprometerá: a efetivar a matrícula, cumprir as atividades propostas no ambiente virtual MOODLE/UAB/IFSUL e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso e pelo Projeto Político Pedagógico do curso;

1.14 O Edital será divulgado no sítio virtual do IFSul.

2. DOS POLOS E DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas 176 (CENTO E SENTENTA E SEIS) vagas, para o ingresso no segundo semestre de 2022, distribuídas da seguinte maneira:

2.1.1 Do total das vagas oferecidas, por Polo, serão reservados 10% (dez por cento) para candidatos servidores do IFSul, conforme Resolução 033/2020 CONSUP/IFSul. No ato da inscrição o candidato deverá enviar documento comprobatório denominado “Atestado de Vínculo”;

2.1.2 Para cada polo será oferecida a reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência, conforme Resolução 12/2021 CONSUP/IFSul, da seguinte forma:

01 vaga para a pessoas negras (pretas/pardas);

01 vaga para indígena

01 vaga para pessoa com deficiência (PCD)

2.2 Conforme Portaria Normativa nº 01/2019 , os candidatos negros (pretos e pardos) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos, em data a ser divulgada posteriormente, de forma virtual, através de plataforma indicada no edital de convocação, que será divulgado em <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2022/edital-25-2022-curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-educacao-espacos-e-possibilidades-para-educacao-continuada-cpead> .

2.3 - Os candidatos indígenas deverão enviar documentação prevista pela FUNAI no formulário de inscrição e no ato da matrícula.

Quadro I – Polos / distribuição de vagas

Cidade/Polo	Endereço	Vagas
Agudo	Avenida Borges de Medeiros, 1194 – Agudo-RS	22
Cachoeira do Sul	Rua Júlio de Castilhos, 342, Centro, Cachoeira do Sul-RS	22
Canguçu	Rua Silveira Martins, 351, Canguçu-RS	22
Panambi	Rua Herman Meier, 43 - Centro, Panambi - RS	22
Restinga Seca	Rua José Celestino Alves, 134, Restinga Seca-RS	22
Rosário do Sul	Avenida Rafael Gonçalves, 435 A, Bairro Centenário, Rosário do Sul-RS	22
São Lourenço do Sul	Avenida Coronel Nonô Centeno, 933, Bairro Avenida, São Lourenço do Sul-RS	22
Três Passos	Rua Cipriano Barata 239, Bairro Érico Veríssimo, Três Passos-RS	22

3. DAS INSCRIÇÕES, REQUISITOS E PRAZOS

Quadro II - Datas das publicações

Cronograma Processo Seletivo CÂMPUS PELOTAS/IFSUL	
Publicação Edital	29/07/2022
Impugnação ao Edital	01/08/2022
Inscrição (preenchimento de formulário eletrônico)	Das 08h de 02/08 às 23h59min de 12/08/2022
Relação de inscritos e classificação preliminar	17/08/2022
Período de recursos	18 e 19/08/2022
Resultado dos recursos	22/08/2022
Classificação final	23/08/2022

* Todas as etapas do cronograma deste processo seletivo serão realizadas de forma não presencial.

3.1 Podem concorrer às vagas do CPEaD as candidatas e candidatos que, obrigatoriamente, atendam aos seguintes requisitos:

- a - Poderão inscrever-se candidatos(as) portadores(as) de diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, que estejam, preferencialmente, atuando na área de Educação básica;
- b - Candidatas e candidatos estrangeiros deverão ter seu diploma de graduação validado por instituição de ensino brasileira reconhecida pelo MEC;
- c - Ter disponibilidade para acompanhar as atividades do curso e participar de, no mínimo, dois encontros presenciais por semestre no polo de apoio presencial ao qual foi alocado;

3.2 O acesso à internet, para a realização das atividades do curso, será de responsabilidade exclusiva do estudante;

3.3 A alocação dos estudantes nos polos de apoio presencial será feita com base na informação de preferência registrada pela candidata ou candidato no formulário de inscrição;

3.4 As inscrições serão recebidas unicamente por meio do sistema do formulário google - <https://forms.gle/x3sUESH1wcEhHgpm6>.

- A. Para realizar a inscrição no formulário google é necessário que o candidato ou candidata tenha um email do gmail.
- B. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato;
- C. Os arquivos que devem ser anexados com os documentos comprobatórios devem estar nomeados da seguinte forma: NOME DO CANDIDATO_NOME DOCUMENTO.pdf
- D. Após a inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo à candidata ou candidato alegar desconhecimento dessas informações.
- E. Os documentos devem ser digitalizados, com a resolução máxima, de 150 dpi, para que o tamanho máximo do email com seus arquivos não ultrapasse o total de 10 MBytes.
- F. Não será aceita documentação encaminhada por via postal, fax ou meio diferente do definido neste edital em hipótese alguma.
- G. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3.5 A candidata ou candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer

ao preencher o formulário de inscrição;

- a. Em caso de falsidade das informações declaradas, a candidata ou candidato terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais;
- b. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas ou por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital conforme seu cronograma;
- c. Nos casos de mais de uma inscrição de candidata ou candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação;
- d. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição extemporânea.

3.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou candidata a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;

3.7 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

3.8 A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação ser feita no sítio virtual do IFSul.

3.9 O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, OCUPAÇÃO E REALOCAÇÃO DAS VAGAS

4.1 As candidatas e candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com os critérios de avaliação apresentados no Quadro III:

Quadro III – Pontuação

Grupo	Item	Pontos	Pontuação Máxima*
1 - Formação Acadêmica de Graduação	1.1 – Curso Superior de Licenciatura	30	30
	1.2 – Outros Cursos Superiores de Graduação em qualquer área do conhecimento	15	
2 - Vínculo Profissional	2.1 – Professor Efetivo da Rede Pública de Ensino	50	50
	2.2 – Professor Efetivo da Rede Privada de Ensino	40	
	2.3 – Professor Temporário da Rede Pública de Ensino	30	
	2.4 – Outros profissionais da educação da Rede Pública	20	
	2.5 – Outros profissionais da educação da Rede Privada	15	
	2.6 – Outros profissionais de qualquer área de atuação	10	
3 - Nível de Ensino de Atuação	3.1 – Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	20	20
	3.3 – Ensino Médio	15	
	3.4 – Outro (s)	10	

Pontuação	100
-----------	-----

- a - A pontuação máxima que poderá ser obtida por cada candidata ou candidato é de 100 pontos;
b - A pontuação relativa a itens do mesmo Grupo NÃO será cumulativa.

4.2 Estarão aptas e aptos para a fase de análise documental, os 40 (quarenta) candidatas e candidatos melhor pontuados em ordem decrescente à pontuação informada no formulário eletrônico de inscrição, com base nos critérios do Quadro III;

4.2.1 As demais candidatas e candidatos, a partir do 41º lugar, se classificados, serão considerados excedentes;

4.2.2 A pontuação preliminar será computada de acordo com as opções informadas pelas candidatas e candidatos no formulário eletrônico de inscrição;

4.2.3 A pontuação preliminar trata-se de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final dependerá, exclusivamente, da análise documental realizada pela Comissão de Seleção;

4.3 Serão aprovados para avaliação dos documentos de matrícula, as 40 (quarenta) primeiras candidatas e candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação final atribuída pela Comissão de Seleção;

4.3.1 As candidatas e candidatos classificados entre a 41ª (quadragesima primeira) e a 51ª (quingüésima primeira) colocação serão considerados excedentes.

4.4 Se, após a realocação das candidatas e candidatos excedentes na vagas remanescentes, houver polos sem a totalidade das vagas preenchidas será considerada a possibilidade de abertura de novo processo seletivo para preenchimento destas vagas;

4.5 No caso de empate será melhor classificada a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

- Ser maior de 60 anos;
- Possuir maior pontuação obtida no grupo 2 do Quadro III;
- Maior idade;
- Ter colado grau em curso de graduação a mais tempo;
- Ter se inscrito no presente processo seletivo a mais tempo.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- Os resultados para o preenchimento de vagas do Edital xx/2022 serão divulgados de acordo com o cronograma disposto no Quadro II, no site do IFSul - Campus Pelotas: <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2022/edital-25-2022-curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-educacao-espacos-e-possibilidades-para-educacao-continuada-cpead> ;
- Conjuntamente com a homologação do resultado final será informado como se dará o envio de documentos para matrícula;
- Os recursos deverão ser enviados para o e-mail pl-cpead@ifsul.edu.br, contendo, no assunto, RECURSO EDITAL 25/2022 - CANDIDATA OU CANDIDATO - POLO, tal como: [RECURSO EDITAL 25/2022 - NOME DA CANDIDATA OU CANDIDATO - NOME DO POLO];
- Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, estas serão divulgadas exclusivamente pelo site do IFSUL/Campus Pelotas: <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2022/edital-25-2022-curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-educacao-espacos-e-possibilidades-para-educacao-continuada-cpead> ;
- Será de inteira e exclusiva responsabilidade das candidatas e candidatos se manter informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação publicadas pelo site do IFSUL Campus Pelotas.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 As matrículas serão realizadas de forma online pelo setor de Registros Acadêmicos do Câmpus Pelotas, em datas e horários a serem **divulgados em edital próprio**, após a publicação da lista dos aprovados e conforme cronograma de datas informado no item 3.

6.2 - O candidato que não efetuar a matrícula online no período fixado para tal ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar cópias dos documentos obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, deverá apresentar toda documentação original para conferência. O candidato selecionado deverá assinar e digitalizar as Declarações solicitadas pelo IFSUL, como também, independentemente da modalidade de ingresso, apresentar histórico escolar do Ensino Médio (cópia digitalizada) e diploma do Curso Superior (cópia digitalizada), bem como cópia da quitação eleitoral (digitalizada).

7.2 Documentação para matrícula e demais informações

7.2.1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que, no momento oportuno deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- e) Cópia digitalizada do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC;
- f) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- g) Cópia digitalizada do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Cópia digitalizada do Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) Cópia digitalizada de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

7.2.2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do 7.2.1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

7.2.3 Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, além de atender as exigências do item 7.2.1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital o termo de autodeclaração.

7.2.4 Candidatos autodeclarados portadores de Deficiência, além de atender as exigências do item 7.2.1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital a cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

7.2.5 Candidatos servidores do IFSul, além de atender as exigências do item 7.2.1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital o Atestado de Vínculo com a instituição.

7.2.6 Candidatos autodeclarados indígenas, além de atender as exigências do item 7.2.1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital a documentação prevista pela FUNAI.

7.2.7 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

8.1 O estudante, depois de matriculado, receberá um código de usuário e senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle - AVA, para realização e acompanhamentos das atividades acadêmicas do curso;

8.2 O estudante deverá **comparecer ao polo com regularidade de horários e frequência**, quando estabelecidos pela instituição, coordenação do curso e polo de apoio presencial;

8.3 A mediação do processo de aprendizagem pelo AVA, contará com o apoio do tutor a distância, em conjuntocom o professor formador;

8.4 Os encontros presenciais **se darão preferencialmente aos sábados**, podendo ocorrer em outro dia da semana conforme calendário estipulado pela coordenação do curso e disponibilidade do polo de apoio presencial.

8.5 O estudante, **obrigatoriamente**, deverá participar de todas as atividades presenciais presenciais, visto que será cobrado frequencia e configuram momentos de **avaliação** previstos na Legislação da Educação a Distância.

8.6. Para fazer jus à certificação de Especialista, o estudante deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado, com aprovação, o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como ter atendido todas as normas previstas no Projeto Pedagógico de Curso – PPC.

Pelotas, 29 de julho de 2022.

Cinara Ourique do Nascimento

Coordenadora do Curso de Especialização em Educação: Espaços e Possibilidades para a Formação Continuada

Anderson da Silva Martins

Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

Rafael Krolow Santos da Silva

Diretor de Ensino

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa

Diretor Geral do Câmpus Pelotas